

EDITAL Nº 16/78
de 06 de novembro de 1978

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeite Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 887
de 06 de novembro de 1978

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$. 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) e dá outras providências."


A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de Cr\$. 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para pagamento a José Cristiano e outros, relativamente a indenização pela desapropriação de parte de seu imóvel, localizado no Bairro do Convento, Zona Rural deste Município, conforme Decreto nº 593 de 16 de novembro de 1975 e Processo Administrativo nº 16/75, da Prefeitura Municipal de Guararema.

ARTIGO 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 1.978


SEBASTIÃO ALVIM DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararema e publicado na Fortaria na mesma data.

